



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2021-CASA CIVIL, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.**

**Contrato SIGGO: 042658.**

**Processo SEI-GDF nº 00002-00005440/2020-59.**

#### **Cláusula Primeira – Das Partes**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada neste ato por **CASSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO**, matrícula: 17015022, identidade nº 4.953.093 SSP/BA, CPF nº 553.230.145-04, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral da Casa Civil - Substituta, com delegação de competência prevista no art. 3º, inciso II, 'c' da Portaria nº 31/2020, de 17/12/2020, bem como nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e da **CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 2º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.601/0001-26, representada neste ato pelo **ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES - TC QOBM**, matrícula: 1.689.359-X, Identidade: 08099 CBM/DF, CPF: 646.063.501-30, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal - Substituto, nos termos do Decreto nº 17.709, de 28.12.95 no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e do outro lado, e a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 71.208.516/0001-74, com sede em RUA JOSÉ ALVES GARCIA, Nº 415 - Uberlândia/MG - CEP: 38.400-668, representada por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, CPF nº 047.399.926-98 e **PATRÍCIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES**, CPF nº 094.762.446-58, na qualidade de Representante Legal RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

**2.1) Prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, na forma estabelecida pelo Padrão 14 do Decreto nº 23.287/2002 e Cláusula Oitava do Contrato nº 02/2021, para o período compreendido de 20/01/2022 a 20/01/2023.**

#### **Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência**

**3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 20/01/2022.**

#### **Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução**

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

#### **Cláusula Quinta – Da Publicação e Do Registro**

5.1 A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil do Distrito Federal.

Brasília, de janeiro de 2022.

**Pelo DISTRITO FEDERAL:**

**CASSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO**

Subsecretária de Administração Geral - Substituta

**ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAIDES - TC QOBM**

Chefe da Casa Militar do Distrito Federal - Substituto

**Pela CONTRATADA:**

**JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**

Representante Legal

**PATRÍCIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES**

Representante Legal

**Testemunhas:**

MICHAEL COSTA PINTO

CPF: 030.831.161-28

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

CPF: 065.236.451-93



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, Usuário Externo**, em 11/01/2022, às 13:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, Usuário Externo**, em 11/01/2022, às 13:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES - Ten-Cel. QOBM/Comb. Matr.1689359-X, Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, em exercício**, em 11/01/2022, às 15:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO - Matr.001256521, Subsecretário(a) de Administração Geral substituto(a)**, em 13/01/2022, às 15:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=77675438)  
verificador= **77675438** código CRC= **AF1DB4F6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, 1º Andar. - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

61 3961 4717